



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA - CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL Nº 002/2024

O Núcleo de Educação à Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de pós-graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é selecionar Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos na modalidade à distância pela CCSAH/UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Este edital é aberto para docentes da UFERSA bem como docentes externos à Instituição.
- 1.3. Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores são restritas para docentes concursados do quadro da Instituição e admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do CCSAH/NEaD/UFERSA.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.7. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro 2023.
- 1.8. A vinculação de candidatos selecionados externos à UFERSA e demais servidores da UFERSA se dará somente mediante o não preenchimento das vagas pelo corpo docente do curso de especialização em gestão pública aprovado pelos colegiados da UFERSA.
- 1.8.1. Todos os docentes, necessitam realizar a inscrição no edital de professor formador, mesmo os docentes citados aprovados pelos colegiados da UFERSA.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função conforme Anexo I deste Edital.
- 2.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:
 - (a) Possuir título de pós-graduação Mestrado e Doutorado e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, ou;
 - (b) Possuir título de pós-graduação Mestrado e experiência mínima de 01 ano no exercício do Magistério superior.
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório o acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.6. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como professor formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Anexo I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São atribuições do Professor Formador da Educação à Distância na UFERSA:
 - (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção ou utilização do Guia da Disciplina;

- (b) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
- (c) Gravar, no mínimo, 12 (doze) video aulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
- (d) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- (e) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- (f) Participar *on-line* ou presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
- (g) Participar *on-line* ou presencialmente, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
- (h) Participar *on-line* ou presencialmente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
- (i) Enviar relatórios por componente curricular acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes.

3.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.3 O Professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.4 O Professor Formador poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão *on-line* e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 8 deste Edital.
- 4.2. A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação insuficiente nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.
- 4.3. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição e anexar a documentação conforme o anexo III do presente edital para análise curricular:
 - a) Preencher o formulário *on-line* de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
 - b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
 - c) Anexar comprovante de título de graduação, mestrado e doutorado e experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior; ou comprovação de título de graduação e mestrado e experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;
 - d) Anexar cópia do currículo lattes (Plataforma do CNPq) atualizado;
 - e) Anexar a ficha preenchida dos Itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO III;
 - f) Anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO III deste edital.
- 4.4. Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos aprovados.
- 4.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.
- 4.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Todos os documentos deverão ser enviados nesta ordem, formato PDF, por meio de formulário eletrônico disponível na página de inscrição do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas classificatória e eliminatória descritas a seguir:

5.1.1. Homologação das Inscrições (Eliminatória)

- 5.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 4.3.
- 5.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 5.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.

5.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

5.1.2. Análise de Currículo (Eliminatória e classificatória)

5.1.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo III deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

5.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.1.2.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

5.1.2.4. Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 40 pontos.

5.1.3. Entrevista (classificatória)

5.1.3.1. A entrevista será *on-line* utilizando recursos de webconferência através do *Google Meet* ou presencial na sala do NEaD, conforme determinação da comissão responsável pelo presente edital. Serão realizados questionamentos acerca da experiência na área objeto do presente edital.

5.1.3.2. Ficha de avaliação da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	40 pontos
Experiência em EAD.	30 pontos
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	10 pontos
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20 pontos

5.2. Os candidatos serão aprovados, eliminados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.3. A nota do Resultado Final será composta pela média aritmética da Análise de currículo e entrevista.

5.4. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- Maior titulação
- Maior tempo de experiência como docente na pós-graduação;
- Maior tempo de experiência como professor na Educação Superior a distância;
- Maior idade

5.5. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 8 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

6.2. O período de recursos não será voltado para o recebimento de documentos ou anexos. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta individual ao candidato diretamente no e-mail utilizado no formulário de recurso.

6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Por se tratar de cadastro reserva, a convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, obedecida a ordem de classificação.

7.2. A convocação ocorrerá via *e-mail*.

7.3. Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de vigência do componente curricular de acordo com o Calendário Acadêmico do curso de Especialização em Gestão Pública a Distância da UFERSA.

7.4. O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na portaria CAPES Nº 33, DE 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

7.5. A vinculação do(a) candidato(a) convocado(a) no sistema CAPES/UAB será realizada mediante o envio da documentação solicitada via e-mail, em datas informadas previamente.

7.6. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do *e-mail* editais.nead@ufersa.edu.br.

7.7. São documentos exigidos para vinculação, além dos documentos exigidos no item 4.3:

- (a) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (b) Ficha de Cadastramento - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (c) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (d) Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - (e) Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - (f) Cópia do comprovante de residência atualizado.
 - (g) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
- 7.8. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para envio da documentação corresponderá à sua não vinculação no sistema CAPES/UAB.
- 7.9. A documentação deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF.
- 7.10. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina.
- 7.11. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Divulgação do edital	01/03/2024 a 31/03/2024	nead.ufersa.edu.br
Período de inscrições	01/03/2024 a 01/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Divulgação da homologação das inscrições	02/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Interposição de recurso da homologação	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.b
Homologação final (caso alterada por recurso)	05/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Análise Curricular	08/04 a 12/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Divulgação do resultado da análise curricular	15/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Interposição de recurso da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.b
Resultado final da análise curricular (caso alterada por recurso) e Divulgação do cronograma das entrevistas	18/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Entrevistas	22 e 23/04/2024	Webconferência
Resultado da Entrevista	24/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Interposição de recurso das entrevistas	Até 48 horas após a divulgação do resultado	nead.ufersa.edu.b
Divulgação do resultado da Entrevista (caso alterada por recurso)	29/04/2024	nead.ufersa.edu.b
Resultado Final	30/04/2024	nead.ufersa.edu.b

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato corresponderá ao indeferimento da inscrição ou à sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 9.3. O processo seletivo terá validade de um ano, prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 01 de março de 2024

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
GABINETE DA REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO I – VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

MÓDULO BÁSICO	
DISCIPLINA	PERFIL
ESTADO, GOVERNO E MERCADO - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
POLÍTICAS PÚBLICAS - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado em Sociologia, Administração, Economia e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado em Administração, Contabilidade ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas (de acordo com a área 27 da tabela CAPES).
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
MÓDULO ESPECÍFICO	
DISCIPLINA	PERFIL
CULTURA E MUDANÇA ORGANIZACIONAL - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO EM AMBIENTES FEDERATIVOS - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado Sociologia, Economia, Administração e Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).
GESTÃO OPERACIONAL - 45H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado em Administração ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com a área 27 da tabela CAPES).
GESTÃO LOGÍSTICA - 30H	<ul style="list-style-type: none">Requisitos do item 2.Mestrado ou doutorado em Engenharias da produção, Transporte, Civil ou áreas afins das (de acordo com as tabelas CAPES).

**PLANO PLURIANUAL E
ORÇAMENTO PÚBLICO - 45H**

- Requisitos do item 2.
- Mestrado ou doutorado em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (de acordo com as tabelas CAPES).



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Disciplina:

- () Docente efetivo da UFERSA
() Docente efetivo da UFERSA e membro do colegiado
() Docente externo

Será marcado um X para cada item comprovado.

	Preencher o formulário <i>on-line</i> de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ ;
	Cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
	Comprovante de diplomas mestrado e/ou Doutorado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência de 03 (três) anos no Magistério Superior;
	Anexar cópia do currículo lattes (Plataforma do CNPq) atualizado;
	Ficha preenchida dos itens pontuáveis na análise curricular conforme ANEXO III.

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO III – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:		
Disciplina:		
Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (máximo 25 pontos, considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Graduado – 05 pontos / Especialista – 10 pontos / Mestre – 15 pontos / Doutor – 25 pontos		
Docente no Ensino Superior na área objeto do curso (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Docente no Ensino Superior na Educação à Distância na área objeto do curso (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 05 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
Experiência em Educação à Distância (máximo 25 pontos) Como Professor Formador - 1 a 4 semestres: 10 / acima de 5 semestres – 15 Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 5 / acima de 4 semestres – 10 Como tutor-1 a 3 semestres: 5 / acima de 4 semestres – 10		
Total		

* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

*** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 002/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Disciplina:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

HORÁRIO	DIAS						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2024

Assinatura do candidato